



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1010/SIA, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Renova o Registro do Aeródromo Privado
Fazenda Santa Luzia (MA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.072424/2009-29,

RESOLVE:

Art. 1° Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo Privado Fazenda Santa Luzia (SITW);

II - município: São Raimundo das Mangabeiras (MA);

III - proprietário: Oswaldo Massao Ishii;

IV - coordenadas geográficas: 06° 49' 24" S / 045° 24' 43" W;

V - classe: 1A;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 1000 x 18 metros;

VII - elevação: 524 metros;

VIII - natureza do piso: piçarra;

IX - designação da pista: 10/28;

X - resistência do pavimento: 5700Kg/0,50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária